



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº 063 /2007 – PMA)

### **LEI Nº 1.707 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização para **suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 150.822,96 (Cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, aberto nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão:</b>	<b>3</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>1</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2006</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	3.1.91.92.00.00.00.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>4</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>1</b>	<b>GABINETE DE FINANÇAS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2014</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SEC MUL DE FINANÇAS</b>	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>5</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade</b>	<b>2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2188</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUL PINGO DE GENTE</b>	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais	3.500,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	8.500,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2189</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUL ANA NERY</b>	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais	15.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	7.500,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2191</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUL CRIANÇA FELIZ</b>	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais	1.500,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	6.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2192</b>	<b>MANTER O FUNDEB–ESCOLA MUL PROF. MICHEL KAIRALLA</b>	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2193</b>	<b>MANTER O FUNDEB – ESCOLA MUL SANTA INÊS</b>	
	3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais	2.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.1102	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>6</b>	<b>SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2065</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3303	Material de Consumo	500,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

<b>Proj./Ativ. 2066</b>	<b>MANTER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.3302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.822,96
<b>Proj./Ativ. 2174</b>	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE VILA SANTA INÊS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1303	Obrigações Patronais	4.500,00
<b>Órgão: 7</b>	<b>SECRETARIA MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
<b>Unidade: 1</b>	<b>GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2018</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Órgão: 8</b>	<b>SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade: 3</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Proj./Ativ. 2090</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS URBANOS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	6.000,00
<b>Órgão: 9</b>	<b>SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Unidade: 1</b>	<b>GABINETE DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2022</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SEC. DE OBRAS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade: 1</b>	<b>GABINETE DA AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ. 2023</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Unidade: 2</b>	<b>DEPARTAMENTO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ. 2096</b>	<b>MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	2.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

<b>Órgão: 3</b>	<b>SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade: 1</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2006</b>	<b>MANTER O GAB. DA SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.500,00
<b>Órgão: 5</b>	<b>SECRETARIA MUL DE EDUC, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>Unidade: 2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2030</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	23.500,00
<b>Proj./Ativ. 2164</b>	<b>MANTER O CENTRO ED. INFANTIL FRANCISCO TOZZI</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>Proj./Ativ. 2169</b>	<b>MANTER A CRECHE SANTO ANTONIO</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Proj./Ativ. 2188</b>	<b>MANTER O FUNDEB-ESCOLA MUL PINGO DE GENTE</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.500,00
<b>Proj./Ativ. 2189</b>	<b>MANTER O FUNDEB-ESCOLA MUL ANA NERY</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais	400,00
<b>Proj./Ativ. 2190</b>	<b>MANTER O FUNDEB-ESCOLA MUL ARCO ÍRIS</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>Proj./Ativ.</b> 2192	<b>MANTER O FUNDEB-ESCOLA MUL PROF. MICHEL KAIRALLA</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais	8.100,00
<b>Órgão:</b> 6	<b>SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b> 2	<b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2065	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.3303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2175	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
<b>Proj./Ativ.</b> 2170	<b>MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DR. ANGELO PAPA</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.3302	Material de Consumo	37.822,96
3.3.90.39.00.00.00.00.3302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Órgão:</b> 10	<b>SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b> 2	<b>DEPARTAMENTO SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2131	<b>MANTER O FUNDO MUL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	1.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2007, 64ª da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**